



Estado de Goiás  
Município de Alto Paraíso de Goiás  
Gabinete do Prefeito



2021 – 2024

Decreto nº 1.993 /2022, de 06 de Janeiro de 2022.

Decreta inexigível a realização de procedimento licitatório para contratação de serviços de Publicidade do Diário Oficial da União junto ao Município de Alto Paraíso de Goiás/GO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás/GO, no uso de suas atribuições legais e especialmente nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas modificações posteriores:

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria de Municipal de Administração e Finanças desta municipalidade demonstrando a necessidade de contratação de serviços de Publicidade junto ao Diário Oficial da União que prestara serviço frente ao Município de Alto Paraíso de Goiás/GO;

**CONSIDERANDO** que o serviço a ser contratado é de natureza singular, o que justifica a excepcionalidade da inexigibilidade;

**CONSIDERANDO** que o preço praticado pela empresa Imprensa Nacional encontra-se em consonância com o princípio da economicidade e Publicidade;

**CONSIDERANDO** que existe possibilidade jurídica e a necessidade da inexigibilidade de licitação, nos termos do Caput do art. 25, da Lei Federal nº. 8.666/93;

**CONSIDERANDO**, por tudo anteriormente exposto, que a Imprensa Nacional inscrita no CNPJ sob o nº 04.196.645/0001-00, sediada na SIG QUADRA 06 LOTE 800, S/N, Setor Gráfico, Brasília -DF, CEP:70.610-460, deverá ser a empresa contratada nos moldes do art. 25 caput, da Lei Federal 8.666/1993, que estabelece a inexigibilidade de licitação;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretada a inexigibilidade de licitação para contratação de serviços de Publicidade do Diário Oficial da União junto ao Município de Alto Paraíso de Goiás/GO.

Art. 2º - Fica autorizada a contratação da empresa Imprensa Nacional no CNPJ sob o nº 04.196.645/0001-00, sediada na SIG QUADRA 06 LOTE 800, S/N, Setor Gráfico, Brasília -DF, CEP:70.610-46, para contratação de serviços de Publicidade do Diário



**Estado de Goiás**  
**Município de Alto Paraíso de Goiás**  
**Gabinete do Prefeito**

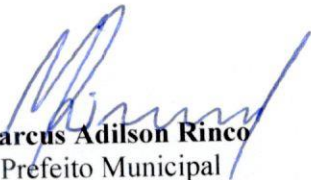


2021 – 2024

Oficial da União junto do Município de Alto Paraíso de Goiás/GO.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás – GO, aos 06 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

  
**Marcus Adilson Rinco**  
Prefeito Municipal

**Certidão:**  
Registrado  
em fls. do  
Livro próprio  
e afixado no  
Placard de  
publicidade.  
Data supra.